

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Miraselva-PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cisar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) de Miraselva-PR, em conformidade com a Resolução Cisar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 152/2025 e Parecer Técnico nº 29/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Miraselva-PR, no percentual de 53,44% (cinquenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cisar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Anexo Único

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	23,03	60%
De 11 até 15	m³	3,58	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	46,06	60%
De 11 até 15	m³	7,17	60%
De 16 até 25	m³	8,09	60%
De 26 até 50	m³	10,13	60%
A partir de 51	m³	11,26	60%
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	112,61	60%
A partir de 11	m³	14,73	60%

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

CUSTOS TARIFARIOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS	
Descrição	Valores Reajustados
Taxa de reemissão de fatura	R\$ 2,04
Ligação de água	R\$ 716,70
Deslocamento ou troca de cavalete	R\$ 170,64
Conserto de cavalete	R\$ 46,03
Ligação de esgoto	R\$ 0,00
Religação por falta de pagamento	R\$ 85,31
Desligação por solicitação do usuário	R\$ 0,00
Religação com lacre violado	R\$ 76,72
Emissão de aviso de corte	R\$ 0,00
Danificação de rede	R\$ 204,77
Outros serviços diversos	R\$ 0,00
Hidrômetro danificado pelo usuário	R\$ 307,15
Religação por solicitação do usuário	R\$ 42,66
Transferência de usuário	R\$ 17,06